



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

## LEI Nº 038/97.

( DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

**CÓPIA**

**BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:**

**ARTº 1º - Ficam suplementadas na contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, as seguintes verbas:**

02.01.03070212 002000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	R\$	28.000,00.-
3.2.5.1 - Inativos.....	R\$	3.000,00.-
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....	R\$	5.000,00.-
02.02.04161112.003000 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA AGRICULTURA		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	4.000,00.-
02.03.13754282.005000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	38.000,00.-
02.03.15814862.006000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		
3.1.1.1 Pessoal Civil.....	...R\$	2.000,00.-
02.03.15824922.007000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
3.2.5.2 - Pensionistas.....	R\$	2.500,00.-
02.04.08421882.009000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	15.000,00.-
02.04.08424272.010000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	6.500,00.-
3.1.1.3 Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00.-
02.04.08472392.011000 - MANUTENÇÃO SERV. TRANSP. ALUNOS		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	6.000,00.-
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00.-
02.06.10603262.016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERAIS		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	500,00.-
02.06.16885342.019000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00.-
<b>TOTAL (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).....</b>	<b>R\$</b>	<b>132.500,00.-</b>

- continua às fls. II -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

- continuação - Projeto de Lei nº 045/97 - fls. II -

**ARTº 2º** - As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão reduzidas das seguintes dotação:

02.01.03070212.002000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	30.000,00.-
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	45.000,00.-
02.04.08421882.009000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	20.000,00.-
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00.-
02.04.08424272.010000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	19.500,00.-
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	8.000,00.-
<b>TOTAL ( cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).....</b>	<b>R\$</b>	<b>132.500,00.-</b>

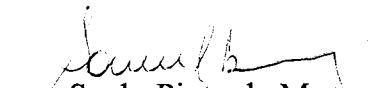
**ARTº 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Florínea/SP, 16 de dezembro de 1997.-

  
**Benedito Granado Filho**  
Prefeito Municipal  
Florínea/SP.

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.-

  
Saulo Pinto de Moraes  
Chefe de Dpto de Administração  
Substituto